



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

L E I N° 1542/2025, de 08 de julho de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar contratações em caráter emergencial, e dá outras providências.

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei;

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em Caráter Emergencial até 03 (três) Professores – Pedagogia, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado para novo período de até 06(seis) meses.

Art. 2º) As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS,
aos 08 dias do mês de julho de 2025.

LUCIANO ANDRÉ ONGRATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração